Portaria n.º 034 de 03 de julho de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/046/2024, em especial a deliberação do Conselho Deliberativo, às fls. 111/112, e manifestação da Assessoria de Gestão Previdenciária às fl. 117.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42 e 44 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder "**pensão vitalícia"** ao Sr. **GEDIELSON PAES DE CAMARGO,** portador do RG n.º 33.955.319 SSP/SP o benefício correspondente a 100% dos proventos da servidora, Sra. Charlene Matias Camargo, falecida em 03 de março de 2022.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria IPMU nº. 022/2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 03 de julho de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.